

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 874/2008 de 30 de Setembro de 2008

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a preservação da Identidade Cultural dos Açores.

Considerando a produção literária por parte de autores açorianos residentes no estrangeiro um veículo de promoção e divulgação da cultura e gentes açorianas;

Considerando o relevante e meritório trabalho desenvolvido pelo Professor Onésimo Almeida, na área das letras e ensino;

Considerando a importância de dar a conhecer aos Açores e a todas as suas Comunidades as produções literárias dos açorianos residentes no estrangeiro, promovendo o conhecimento inter Comunidades;

Considerando o relevante e meritório trabalho que o Instituto Açoriano de Cultura tem vindo a desenvolver nesta área, nomeadamente na publicação de trabalhos de açorianos residentes no estrangeiro;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *f)* do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir ao Instituto Açoriano de Cultura um apoio financeiro no valor de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros), destinado a comparticipar a publicação do livro “Açores, Açorianos, Açorianidade”, do autor Onésimo Almeida.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G – Projectos / Candidaturas, Classificação Económica 04.07.01.G – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.